

**MUNICIPIO DE CAMPO LARGO**

Processo Digital

Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante

Código - Processo: 727056

COMPROVANTE DE ABERTURA**Processo: N° 20889/2025 Cód. Verificador: 7P7UVQ37**

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 20/03/2025 15:04
Previsão: 04/04/2025
1º Movimento:

Anexos

Comprovante de Abertura.pdf

Observação

OFÍCIO N° 414/2025 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 525/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FREITAS

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



MUNICIPIO DE CAMPO LARGO
Processo Digital
Comprovante de Abertura do Processo - NOVO Comprovante
Código - Processo: 727056

Pág 1 / 1

COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 20889/2025 Cód. Verificador: 7P7UVQ37

Requerente: 163120 - CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
CPF/CNPJ: 01.653.199/0001-10
Endereço: RUA DA SUBESTACAO DE ENOLOGIA **CEP:** 83.601-450
Cidade: Campo Largo **Estado:** PR
Bairro: VILA BANCARIA
Fone Res.: (04) 1392-3103 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: legislativo2@cmcampolargo.pr.gov.br
Assunto: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Subassunto: GOVERNO - PROTOCOLOS CÂMARA (FLUXO)
Data de Abertura: 20/03/2025 15:04
Previsão: 04/04/2025
1º Movimento:

Observação

OFÍCIO N° 414/2025 ENCAMINHANDO O REQUERIMENTO N° 525/2025 DE AUTORIA DO VEREADOR RAFAEL FREITAS

- Para consulta de processos de "Protocolo" pela internet, acesse: campolargo.atende.net.
- Localize, no portal de serviços, a opção "Cidadão" e na busca serviços "Protocolo".
- Para realização de consultas, tenha em mãos o número e o ano de seu processo, bem como o código verificador, constantes no cabeçalho deste comprovante.
- Seu processo está aberto. Alertamos que o não envio dos documentos necessários suspenderá o trâmite do seu processo até a devida regulação.

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

Ofício nº 414/2025

Campo Largo, 18 de Março de 2025.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Cumpro o dever de encaminhar a Vossa Excelência, fotocópia do requerimento nº 525/25 de autoria do Vereador Rafael Freitas, aprovado por unanimidade de votos por esta Casa Legislativa, na sessão ordinária de 17 de Março do corrente, solicitando a criação da Semana D contra os maus-tratos à animais.

Sem mais, renovo os meus protestos de elevada estima e distinto apreço.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Alexandre Guimarães".

Alexandre Guimarães
Presidente

EXMO. SR.

Maurício Rivabem

Prefeitura Municipal de Campo Largo



APROVADO

Sala das Sessões 17/03/25

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Requerimento 30/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR ALEXANDRE GUIMARÃES, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ**

GM RAFAEL FREITAS, vereador que abaixo subscreve, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, estendendo respeito aos demais vereadores, com atenção aos ditames do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, apresentar **REQUERIMENTO** e solicitar aprovação pelos termos abaixo alinhavados.

Pedido: Criação da Semana D contra os maus-tratos à animais.

JUSTIFICATIVA

Em atenção à necessidade de conscientização social acerca do bem-estar e proteção animal, é importante que o Município de Campo Largo adote uma semana como especial contra os maus-tratos à animais, instituindo projetos, políticas públicas, campanhas e divulgando as legislações pertinentes ao tema.

Nesse teor, solicita-se a criação da Semana D contra os maus-tratos.

Diante do exposto, requer-se aprovação deste requerimento, a fim de que o Poder Executivo, por meio da secretaria competente, receba a solicitação e encaminhe providências.

Termos em que,
Pede deferimento.

GM Rafael Freitas.

Vereador do Município de Campo Largo.



Campo Largo, 31 de Março de 2025.

Processo: 20889/2025

Requerente: Câmara Municipal de Campo Largo

Trata-se de um pedido do nobre edil GM Rafael Freitas requerendo para que seja incluso no calendário ambiental do Município de Campo Largo uma semana para projetos de contra os maus-tratos a animais, instituindo projetos, políticas públicas, campanhas e divulgando as legislações pertinentes ao tema.

Conforme prevê a Lei Municipal nº 3.154 de 20 de Novembro de 2019, a qual Dispõe sobre a Política Pública de Proteção Animal no Município de Campo Largo e dá outras providências, cabe a Secretaria Municipal de Meio Ambiente participar ativamente naquilo que lhes for de competência, de acordo com as legislações específicas, coibindo práticas de maus-tratos animais e abusos contra animais.

De acordo com a referida Lei supra, art. 6º, do Capítulo II, define-se como maus-tratos e crueldades contra animais todas as ações diretas ou indiretas capazes de provocar privação das necessidades básicas, sofrimento físico e psicológico, patologias ou morte.

Considerando que faz parte da Divisão de Conservação e Educação ambiental desenvolver e implementar programas de educação ambiental para diferentes públicos, como escolas, comunidades, empresas e visitantes dos parques, realizar campanhas de conscientização sobre a proteção animal para promover a conscientização sobre o bem-estar animal, além de realizar demais atividades correlatas a sua área de atuação.

Considerando que a Lei Municipal nº 3.888, de 19 de Novembro de 2021, Institui o 17 de Abril Laranja - Dia Municipal de Conscientização e Prevenção Contra a Crueldade aos Animais na Cidade de Campo Largo, prevê em no art. 2º, que o dia referente, tem por objetivo desenvolver atividades de Conscientização e Prevenção Contra a Crueldade aos Animais no Município de Campo Largo.

Considerando que a Lei Municipal nº 2.677 de 21 de Novembro de 2015, a qual Cria a Semana de Proteção aos animais, foi instituída no calendário de eventos do Município de Campo Largo, declarada "Semana de Proteção aos Animais", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de outubro, concomitante com as festividades de São Francisco de Assis - Protetor dos Animais.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2025 16:06:03:00 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p/2fea7a677a0ae>.





Da mesma forma a referida Lei supra declara que o Poder Executivo Municipal poderá utilizar todos os meios de comunicação para dar publicidade a Semana de Proteção aos Animais, para buscar conscientizar a população sobre a defesa e proteção aos animais.

Dado o exposto, encaminha-se para a Divisão de Conservação e Educação Ambiental manifesta-se sobre o assunto objeto do requerimento.

Anderson Luiz Soek
Diretor de Gestão de Parques Urbanos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 31/03/2025 16:06:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSE <https://ic.ipm.com.br/p2fe7a677a0ae>.





DIVISÃO DE CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Referente ao processo nº 20889/2025

Campo Largo, 01 de Abril de 2025

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio da Divisão de Conservação e Educação Ambiental, informa que sua solicitação foi devidamente recebida. Segundo o Diretor de Departamento, Anderson Soek, o calendário municipal já contempla uma semana dedicada à proteção animal, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.677, de 21 de novembro de 2015.

Diante disso, encaminhamos o processo ao Departamento de Bem-Estar Animal para ciência da solicitação.

CRISLEI ITTNER

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2025 08:58:03-00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/pdf673e45a48e0b>.



Vistas ao Diretor de Departamento.



Campo Largo, 10 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Pelo presente, em resposta ao requerimento nº 525/2025, de autoria do ilustre Vereador Rafael de Freitas, segue resposta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Esperando ter dado atendimento a contento quanto às informações solicitadas, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Alexandre Guimarães
Presidente da Câmara de Vereadores
Campo Largo – Pr